Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9071 — Banca Generali/Saxo Bank/JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 400/10)

1. Em 25 de outubro de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Banca Generali S.p.A. («Banca Generali», Itália), controlado pela Assicurazioni Generali S.p.A. («Assicurazioni Generali», Itália);

— Saxo Bank A/S («Saxo Bank», Dinamarca), controlado pelo Zhejiang Geely Holding Group Co., Ltd («Zhejiang Geely Holding Group», China);

— BG SAXO SIM S.p.A., uma nova entidade criada («NewCo», Itália).

Banca Generali e Saxo Bank adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b) e do artigo 3.º, n.º 4 do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da NewCo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Banca Generali: propõe uma vasta gama de produtos e serviços nos setores bancário, financeiro e dos seguros;

— Saxo Bank: banco de investimento em linha especializado nos serviços de negociação e de investimento em linha;

— NewCo: plataforma de negociação em linha em Itália.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9071 — Banca Generali/Saxo Bank/JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio para o seguinte endereço. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.